

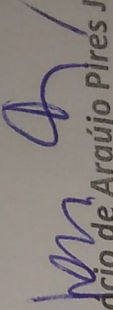


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
31ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - RECIFE - PE

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO Nº. 3641-95.2019
AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT
AUTORA: ALENE MARIA DA SILVA ARÃO e K G A DE M
RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019, perante esta 31ª Vara Cível da Capital, onde presente se encontrava o Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior**, Juiz de Direito, comigo, Técnico Judiciário, ao final assinado, pelas 16h00, teve início a audiência de instrução e julgamento dos autos da ação em epígrafe. Apregoadas as partes, constatou-se a presença dos autores, **ALENE MARIA DA SILVA ARÃO**, RG nº 7.915.962 – SDS/PE e ausente **K G A DE M**, menor impúbere sendo este representado por sua genitora acima qualificada, acompanhados pela advogada Bela. MARÍLIA VITORINO DA SILVA BARBOSA, OAB/PE nº 44.481. Presente a parte ré **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, representada pelo preposto Sr. DAYVSON RICARDO FARIAS BRANCO, RG nº 7.797.065 – SDS/PE, acompanhado pelo advogado Bel. RAFAEL CÂMARA ALBUQUERQUE ALHEIROS, OAB/PE nº 31.893. Presentes os estudantes de direito: Sra. WESLAYNE CRISTINA PEREIRA, RG. nº 7.551.130 – SDS/PE; Sra. AILANE CRISTINA MORAIS DOS SANTOS, RG. nº 8.596.123 – SDS/PE; Sra. ANA MARIA SILVA DOS SANTOS, RG. nº 8.757.118 – SDS/PE. Aberta a audiência, o MM. Juiz. tentou a conciliação entre as partes presentes, a qual resultou inexitosa. O MM. Juiz fez ponderar as partes que esse juízo não seria competente para apreciação da situação fática de eventual união estável entre autora e o falecido, vez que se trata de matéria onde a competência absoluta é da Vara de Família, no que anuíram os advogados da parte autora quanto a dispensa de oitiva das testemunhas arroladas. O MM. Juiz então indagou das partes quanto a oferta de razões finais, ao que ambas se expressaram no sentido de serem remissivas aos autos. O MM. Juiz então determinou a conclusão dos autos para sentença. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado por todos os presentes. Eu, Douglas de Andrade Menezes, digitei e _____ Daniely Ricely Carneiro da Silva, Técnica Judiciária e Chefe de Secretaria adjunta, assinou.


Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior

Juiz de Direito

Autora: Alene maria da silva arão
Representante do Autor: Maria Lúcia OAB/PE 481
Advogada dos autores: _____

Representante do Réu: Danilson Nicoulis

Advogado do réu: Rafael Almeida